

PROJETO DE LEI

Nº 77/2018

**LEI** Nº **11.712**

AUTÓGRAFO Nº

**56/2018**

Nº

**URGENTE**



**SECRETARIA**

**Autoria: EXECUTIVO**

**Assunto: Dispõe sobre denominação de "Marcos Antônio de Campos" a um próprio municipal e dá outras providências. (Canil da Guarda Municipal - Bairro Vila Rica)**



# Prefeitura de SOROCABA

PL nº 77/2018 Sorocaba, 26 de março de 2018.

SAJ-DCDAO-PL-EX- 19 /2018  
Processo nº 9.939/2018.

.. AOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO  
EM

MANGA  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e D. Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "MARCOS ANTÔNIO DE CAMPOS" a um próprio municipal e dá outras providências.

O próprio que ora pretendo denominar trata-se do Canil da Guarda Municipal, criado pela Lei nº 11.680, de 15 de março de 2018 e tal denominação se justifica em face da relevante trajetória percorrida pelo homenageado.

Marcos Antônio de Campos, nasceu em Sorocaba no dia 19 de janeiro de 1961, apenas algumas semanas depois de Jânio Quadros assumir o comando do Brasil com a promessa de fazer com que o país continuasse avançando depois dos anos JK.

Filho de Tereza Aparecida Campos (empregada doméstica) e Vicente de Campos (Coletor de lixo que se aposentou na Prefeitura de Sorocaba), Campos aprendeu desde cedo valores que carregou para a vida: cuidar do outro.

Tinha apenas 12 anos de idade quando perdeu a mãe. Mas naquele momento já tinha herdado dela o caráter sólido adquirido na primeira infância: trabalho e honestidade.

Esses valores de retidão, disciplina e lealdade despertaram naquele menino o sonho em ingressar na carreira militar. Sonho que se concretizou em seu primeiro contato com a carreira quando se alistou e foi recrutado no Exército.

Essas características levaram Campos ao Senai (escola de excelência na formação profissional e de caráter de jovens e crianças). Formado em Torneiro Mecânico, Campos nunca perdeu de vista o seu sonho de servir na carreira militar, até chegar à Guarda Civil Municipal, quando virou o soldado Campos, aquele jovem era ainda apenas o Marco Antônio (Marcão) e a sua capacidade de organização, comando e pontualidade o levaram a trabalhar como pizzaiolo, profissão onde acabou ficando por durante 10 anos de sua vida. Quem tinha um parceiro como era Marcão nunca queria perder a parceria.

Quando chegou o ano de 1984, aquele período turbulento do Brasil que se iniciou com o seu nascimento lá em 1961, começava a chegar ao final, Marco Antônio decidiu dar um passo importante na vida e se casou com Maria Inês, com quem teve sua única filha, Kátia.

Durante o governo de Paulo Mendes, foi aberto o Concurso da Guarda Municipal de Sorocaba e a esperança de trabalhar na carreira militar – que havia ficado apenas adormecida, novamente foi despertada.

E foi no ano de 1992 que Marco Antônio virou o Campos, como ficou conhecido o que se iniciava na sonhada carreira de servir.

Trabalhou no terminal Santo Antônio, na patrulha, apoio e Defesa Civil.

Recebeu o convite para trabalhar diretamente com o Secretário de Segurança Pública, onde ficou até 2015, afastando-se por motivos de saúde.

OBRIGADO, DE SOROCABA  
 2018 15:01 17557 16



# Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX- 19 /2018 – fls. 2.

Sempre foi um marido e pai presente e um dos seus ensinamentos citava que “vivemos em uma selva, onde tem cobras, aranhas, ursos, leões e temos que aprender a viver e lidar com todos os tipos de pessoas”.

“Que um bom dia, boa tarde, e boa noite nunca é demais, e que obrigado, por favor e com licença, abrem qualquer porta.”

Sempre foi um homem que não tinha hora e nem lugar para ajudar a sua família, amigos e ate mesmo pessoas desconhecidas.

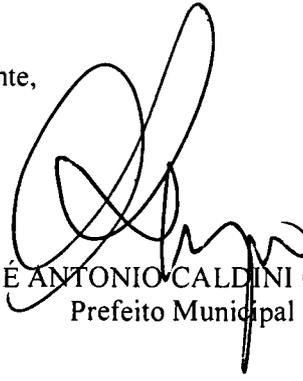
Em 08 de Fevereiro de 2018, devido a herança genética que seu pai deixou (aneurisma), como ele dizia, veio a falecer e deixou a sua esposa, filha, seus três netos (Kayla, Kael e Kauany), família e amigos que jamais o esquecerão, mas deixou também o legado de retidão e disciplina.

A primeira impressão sobre Campos sempre foi a do homem grande. Não havia quem não brincasse com ele devido sua altura. Pareciam 2,5 metros de altura e 3 de largura. Um gigante que se impunha pelo olhar e pelo sorriso. Mas bastava um pouco de convívio para se ver que aquele homem grande era na verdade, um grande homem.

Campos merece ainda ser lembrado por sua generosidade e amizade. Afinal, tinha a rara vocação de sempre tratar a todos com simpatia e quando se pronunciava era para dizer palavras sábias, ou seja, apropriadas ao contexto de sua manifestação.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração, solicitando que a apreciação da propositura se dê em REGIME DE URGÊNCIA estabelecido na Lei Orgânica.

Atenciosamente,

  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
28-02-2018 15:01 175557 2-6

Ao  
Exmo. Sr.  
RODRIGO MAGANHATO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL denominação de “MARCOS ANTÔNIO DE CAMPOS” a um próprio municipal.



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 77/2018

(Dispõe sobre denominação de “MARCOS ANTÔNIO DE CAMPOS” a um próprio municipal e dá outras providências).

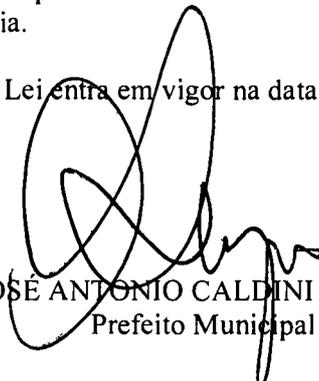
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado de “MARCOS ANTÔNIO DE CAMPOS” o Canil da Guarda Municipal, localizado à Rua Lauro Pacheco, nº 158, no Bairro Vila Rica, criado nos termos da Lei nº 11.680, de 15 de março de 2018.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito 1961 - 2018".

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

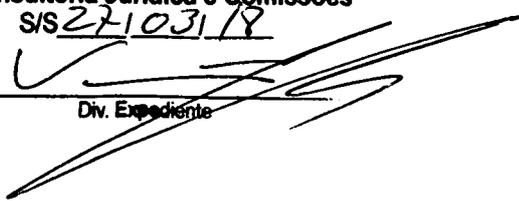
  
JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal



04v

Recebido na Div. Expediente  
26 de março de 18

A Consultoria Jurídica e Comissões  
SIS 271031/18

  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

03 / 04 / 18

  
\_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO  
MARCOS ANTONIO DE CAMPOS

CPF 030.973.648-03

MATRÍCULA  
115477-01 55.2018 4 00155 218 0083226-88

SEXO  MASCULINO  FEMININO COR negra ESTADO CIVIL casado. IDADE 57 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE SOROCABA-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 112069332 ELETOR SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA VICENTE DE CAMPOS e TEREZA APARECIDA DE CAMPOS

O FALECIDO ERA RESIDENTE À RUA JAROMIRO BLASECK, 386, VILA SANTA RITA, SOROCABA, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO - ÀS 18:25 H DIA 08 MÊS 02 ANO 2018

LOCAL DE FALECIMENTO NA RUA CORONEL JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, 618, JARDIM VERGUEIRO, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE choque hipovolemico, ruptura de aneurisma de aorta ascendente, hipertensão arterial, nefrectomia à esquerda, colecistite

SUPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) CONSOLAÇÃO, DESTA CIDADE. DECLARANTE KATIA CRISTINA DA SILVA CAMPOS

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Dra. MARIA LOURDES PERIS BARBO CRM Nº 35239

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM Registro feito em dezessete de fevereiro de dois mil e dezoito, lavrado no Livro C-0155, folhas 218 e número 83226. O falecido era casado com Maria Inês Alves da Silva Campos. Deixou uma filha Katia, com 33 anos de idade. Deixou bens. Não deixou testamento. Era eleitor nesta cidade.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO SEM INFORMAÇÃO \* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DE SOROCABA - SP  
SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA - Oficial  
R PROFESSOR TOLEDO, 712 - SOROCABA - SP. CEP: 18035-110  
Tel/Fax: 0015 33421881  
E-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
SOROCABA, 20 de fevereiro de 2018

MICHELE APARECIDA FERREIRA  
escrevente autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS  
Digitado por: Thallita



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA JURÍDICA

06

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 77/2018

Trata-se de projeto de lei ordinária que “Dispõe sobre a denominação de ‘MARCOS ANTÔNIO DE CAMPOS’ a um próprio municipal e dá outras providências”, de autoria do Sr. Prefeito Municipal.

A matéria é de iniciativa legislativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de vias públicas, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 33, inc. XII<sup>1</sup>.

Observamos, ainda, que a proposição atende às disposições do Art. 94, § 3º, inc. II, do Regimento Interno da Câmara<sup>2</sup>, uma vez que está acompanhada da biografia do homenageado (fls. 02/03), além da cópia de sua declaração de óbito (fls. 05).

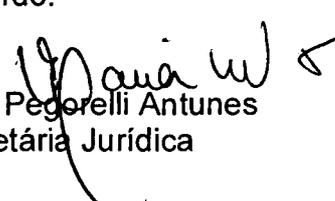
Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 3 de abril de 2018.

  
Roberta dos Santos Veiga  
Procuradora Legislativa

De acordo:

  
Marcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica

<sup>1</sup> Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

<sup>2</sup> Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

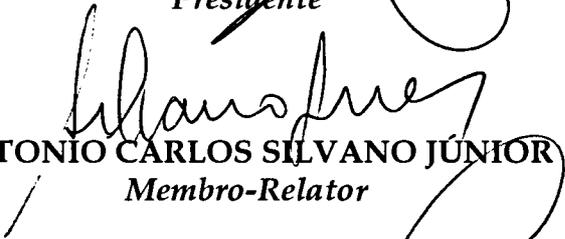
## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 77/2018, de autoria do Executivo, que dispõe sobre denominação de "Marcos Antônio de Campos" a um próprio municipal e dá outras providências. (Canil da Guarda Municipal - Bairro Vila Rica)

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 16 de abril de 2018.

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente*

  
ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR  
*Membro-Relator*

  
JOSÉ APOLO DA SILVA  
*Membro*

NEO

**DISCUSSÃO ÚNICA** So-23/2018

APROVADO  REJEITADO

EM 26 / 04 / 2018

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 26 de abril de 2018.

0234

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 55/2018 ao Projeto de Lei nº 74/2018;
- Autógrafo nº 56/2018 ao Projeto de Lei nº 77/2018;
- Autógrafo nº 57/2018 ao Projeto de Lei nº 52/2018;
- Autógrafo nº 58/2018 ao Projeto de Lei nº 53/2018;
- Autógrafo nº 59/2018 ao Projeto de Lei nº 78/2018;
- Autógrafo nº 60/2018 ao Projeto de Lei nº 80/2018;
- Autógrafo nº 61/2018 ao Projeto de Lei nº 49/2018;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
**RODRIGO MAGANHATO**  
*Presidente*

ROSA



Este impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 56/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº                      DE                      DE                      DE 2018

**Dispõe sobre denominação de “MARCOS ANTÔNIO DE CAMPOS” a um próprio municipal e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 77/2018, DO EXECUTIVO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado de “MARCOS ANTÔNIO DE CAMPOS” o Canil da Guarda Municipal, localizado à Rua Lauro Pacheco, nº 158, no Bairro Vila Rica, criado nos termos da Lei nº 11.680, de 15 de março de 2018.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1961 – 2018”.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSA.-

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS

(Processo nº 40.552/2017)  
**LEI Nº 11.711, DE 11 DE MAIO DE 2 018.**

(Dispõe sobre denominação de "PRAÇA LUIZ ANDRÉ (TIGRÃO)" à uma área pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 74/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "PRAÇA LUIZ ANDRÉ (TIGRÃO)" a área pública, caracterizada como Sistema de Lazer do Loteamento "Jardim Boa Esperança", localizada à Rua José Felizardo da Silva – Bairro do Éden.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito 1948 – 2014".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropicais, em 11 de maio de 2 018, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 17/2018

Processo nº 40.552/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "PRAÇA LUIZ ANDRÉ" a área pública, caracterizada como Sistema de Lazer do Loteamento "Jardim Boa Esperança", localizada à Rua José Felizardo da Silva – Bairro do Éden e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador Rodrigo João Donizeti Silvestre, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

O Sr. Luiz André nasceu em Amparo da Serra/MG, aos 4 de fevereiro de 1948. Era filho dos Srs. Alcino Pedro e Marieta Alice de Jesus. Na cidade onde nasceu, passou toda sua infância, quando aos 15 (quinze) anos foi morar em Belo Horizonte para trabalhar, ali residindo até os 19 (dezenove) anos, mudando-se para São Paulo, cidade onde residiu até 1980, sendo então transferido para nossa cidade. Era casado com a Sra. Elizalva Araujo André e dessa feliz união nasceram 02 (dois) filhos: Luiz Araujo André e Anderson Araujo André, sendo que a família completou-se com a chegada dos 03 (três) netos: Guilherme Nogueira Alves, Maria Luiza André e Lorena de Oliveira Araujo.

O homenageado era apaixonado por futebol, razão pela qual nas horas vagas e aos finais de semana acompanhava de perto os jogos do Campeonato Varzeano. Em 3 de janeiro de 1994

no Bairro do Éden foi fundado o Tigrão Esporte Clube, que teve seu campo improvisado na conhecida "Vila das Cabras". O Sr. Luiz passou a ser conhecido como "Tigrão" e ocupou todos os cargos do time, mas principalmente a Presidência, onde permaneceu por décadas. No ano 2000, a agremiação esportiva recebeu da municipalidade, a título de permissão de uso, uma área pública localizada na Rua Paulo Pedra Filho, naquele mesmo Bairro e a partir daí iniciou-se um novo momento do Clube, com muito trabalho e uma parceria forte com a comunidade. "Tigrão" buscou, incansavelmente, melhorias para o campo de futebol ali instalado e após muitos anos, conseguiu o fechamento da área através de tela, assim como a implantação de vestiário.

O trabalho do Sr. Luiz André se deu não só junto à agremiação esportiva, eis que, por meio dele desenvolveu diversos trabalhos sociais com crianças e adolescentes, tornando-se conhecido e respeitado em todos os bairros da Zona Industrial e ainda, no Campeonato Amador de Futebol da cidade.

Faleceu em 21 de abril de 2014, aos 66 (sessenta e seis) anos, mas restaram seus exemplos de bom marido, pai e avô, posto que sempre foi muito alegre e disponível às pessoas, levando sua vida baseado em princípios familiares e religiosos.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

(Processo nº 9.939/2018)

**LEI Nº 11.712, DE 11 DE MAIO DE 2 018.**

(Dispõe sobre denominação de "MARCOS ANTÔNIO DE CAMPOS" a um próprio municipal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 77/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "MARCOS ANTÔNIO DE CAMPOS" o Canil da Guarda Municipal, localizado à Rua Lauro Pacheco, nº 158, no Bairro Vila Rica, criado nos termos da Lei nº 11.680, de 15 de março de 2018.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito 1961 – 2018".

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropicais, em 11 de maio de 2 018, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

JEFERSON GONZAGA

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 19/2018

Processo nº 9.939/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

### EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS  
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
4º andar - Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Secretário de Comunicação e  
Eventos e editor responsável  
Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

EDEMILSON ELOI DE  
OLIVEIRA:02988123  
802

### GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito  
José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita  
Jaqueline Lilián Barcelos Coutinho

Assinado de forma digital  
por EDEMILSON ELOI DE  
OLIVEIRA:02988123802  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2018.011.20040

#### Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

#### Secretaria da Saúde

MARINA ELAINE PEREIRA

#### Secretaria de Abastecimento e Nutrição

FERNANDO OLIVEIRA

#### Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

#### Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUELEI GONÇALVES

#### Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

#### Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FABIO PLÃO

#### Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

#### Secretaria de Desenvolvimento Econômica,

Trabalho e Renda

ROBSON COVO

#### Secretaria de Educação

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

#### Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

#### Secretaria do Gabinete Central

ERIC VIEIRA

#### Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FABIO GOMES CAMARGO

#### Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CINTIA DE ALMEIDA

#### Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

#### Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSE LOURES

#### Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM

#### Secretaria de Planejamento e Projetos

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

#### Secretaria de Saneamento

ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR

#### Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

#### Secretaria de Relações Institucionais

e Intergovernamentais

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

#### Secretaria de Segurança e Defesa Civil

JEFERSON GONZAGA

# LEIS

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e D. Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "MARCOS ANTÔNIO DE CAMPOS" a um próprio municipal e dá outras providências.

O próprio que ora pretendo denominar trata-se do Canil da Guarda Municipal, criado pela Lei nº 11.680, de 15 de março de 2018 e tal denominação se justifica em face da relevante trajetória percorrida pelo homenageado.

Marcos Antônio de Campos, nasceu em Sorocaba no dia 19 de janeiro de 1961, apenas algumas semanas depois de Jânio Quadros assumir o comando do Brasil com a promessa de fazer com que o país continuasse avançando depois dos anos JK.

Filho de Tereza Aparecida Campos (empregada doméstica) e Vicente de Campos (Coletor de lixo que se aposentou na Prefeitura de Sorocaba), Campos aprendeu desde cedo valores que carregou para a vida: cuidar do outro.

Tinha apenas 12 anos de idade quando perdeu a mãe. Mas naquele momento já tinha herança dela o caráter sólido adquirido na primeira infância: trabalho e honestidade.

Esses valores de retidão, disciplina e lealdade despertaram naquele menino o sonho em ingressar na carreira militar. Sonho que se concretizou em seu primeiro contato com a carreira quando se alistou e foi recrutado no Exército.

Essas características levaram Campos ao Senai (escola de excelência na formação profissional e de caráter de jovens e crianças). Formado em Torneiro Mecânico, Campos nunca perdia de vista o seu sonho de servir na carreira militar, até chegar à Guarda Civil Municipal, quando virou o soldado Campos, aquele jovem era ainda apenas o Marco Antônio (Marcão) e a sua capacidade de organização, comando e pontualidade o levaram a trabalhar como pizzaiolo, profissão onde acabou ficando por durante 10 anos de sua vida. Quem tinha um parceiro como era Marcão nunca queria perder a parceria.

Quando chegou o ano de 1984, aquele período turbulento do Brasil que se iniciou com o seu nascimento lá em 1961, começava a chegar ao final, Marco Antônio decidiu dar um passo importante na vida e se casou com Maria Inês, com quem teve sua única filha, Kátia.

Durante o governo de Paulo Mendes, foi aberto o Concurso da Guarda Municipal de Sorocaba e a esperança de trabalhar na carreira militar – que havia ficado apenas adormecida, novamente foi despertada.

E foi no ano de 1992 que Marco Antônio virou o Campos, como ficou conhecido o que se iniciava na sonhada carreira de servir.

Trabalhou no terminal Santo Antônio, na patrulha, a apoio e Defesa Civil. Recebeu o convite para trabalhar diretamente com o Secretário de Segurança Pública, onde ficou até 2015, afastando-se por motivos de saúde.

Sempre foi um marido e pai presente e um dos seus ensinamentos citava que "vivemos em uma selva, onde tem cobras, aranhas, ursos, leões e temos que aprender a viver e lidar com todos os tipos de pessoas".

"Que um bom dia, boa tarde, e boa noite nunca é demais, e que obrigado, por favor e com licença, abrem qualquer porta."

Sempre foi um homem que não tinha hora e nem lugar para ajudar a sua família, amigos e até mesmo pessoas desconhecidas.

Em 8 de fevereiro de 2018, devido a herança genética que seu pai deixou (aneurisma), como ele dizia, veio a falecer e deixou a sua esposa, filha, seus três netos (Kayia, Kael e Kauany), família e amigos que jamais o esquecerão, mas deixou também o legado de retidão e disciplina. A primeira impressão sobre Campos sempre foi a do homem grande. Não havia quem não brincasse com ele devido sua altura. Pareciam 2,5 metros de altura e 3 de largura. Um gigante que se impunha pelo olhar e pelo sorriso. Mas bastava um pouco de convívio para se ver que aquele homem grande era na verdade, um grande homem.

Campos merece ainda ser lembrado por sua generosidade e amizade. Afinal, tinha a rara vocação de sempre tratar a todos com simpatia e quando se pronunciava era para dizer palavras sábias, ou seja, apropriadas ao contexto de sua manifestação.

Aproveite a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração, solicitando que a apreciação da propositura se dê em REGIME DE URGÊNCIA estabelecido na Lei Orgânica.

(Processo nº 8.458/2018)

LEI Nº 11.713, DE 11 DE MAIO DE 2018.

(Altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei nº 8.877, de 4 de setembro de 2009, que dispõe sobre denominação de "DR. ANTONIO VIAL" a uma via pública e dá outras providências). Projeto de Lei nº 78/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 8.877, de 4 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre denominação de "COMENDADOR ANTONIO VIAL" a uma via pública da cidade e dá outras providências". (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.877, de 4 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "COMENDADOR ANTONIO VIAL" a Rua 08, localizada no Parque Residencial Chácara Ondina, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 04 do mesmo Bairro". (NR)

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 8.877, de 4 de setembro de 2009.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de maio de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# DECRETOS

(Processo nº 7.140/2006)

DECRETO Nº 23.699, DE 11 DE MAIO DE 2018.

(Dispõe sobre revogação dos decretos nº 15.740, de 23 de julho de 2007 e nº 16.315, de 20 de outubro de 2008, que dispõem sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam expressamente revogados os decretos nº 15.740, de 23 de julho de 2007 e nº 16.315, de 20 de outubro de 2008, que dispõem respectivamente sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e sua alteração, à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO JARDIM SÃO MARCOS, conforme consta do Processo Administrativo nº 7.140/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de maio de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

JEFERSON GONZAGA

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 9.168/2005)

DECRETO Nº 23.698, DE 11 DE MAIO DE 2018.

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 15.611, de 17 de maio de 2007, que dispõe sobre concessão de incentivos fiscais à Empresa RETENSEAL EQUIPAMENTOS E VEDAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 15.611, de 17 de maio de 2007, que dispõe sobre concessão de incentivos fiscais à Empresa RETENSEAL EQUIPAMENTOS E VEDAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2012.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de maio de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



# PREFEITURA DE SOROCABA

12

(Processo nº 9.939/2018)

LEI Nº 11.712, DE 11 DE MAIO DE 2 018.

(Dispõe sobre denominação de “MARCOS ANTÔNIO DE CAMPOS” a um próprio municipal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 77/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

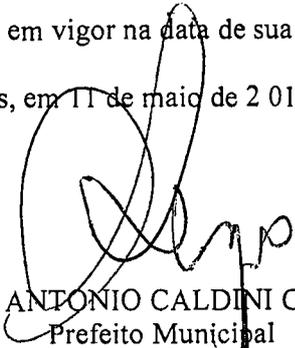
Art. 1º Fica denominado de “MARCOS ANTÔNIO DE CAMPOS” o Canil da Guarda Municipal, localizado à Rua Lauro Pacheco, nº 158, no Bairro Vila Rica, criado nos termos da Lei nº 11.680, de 15 de março de 2018.

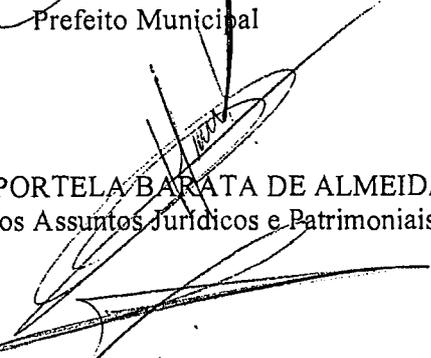
Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1961 – 2018”.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

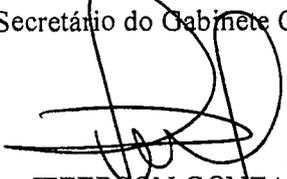
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de maio de 2 018, 363º da Fundação de Sorocaba.

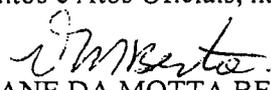
  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

  
GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

  
ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

  
JEFERSON GONZAGA  
Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 11.712, de 11/5/2018 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

SAJ-DCDAO-PL-EX- 19/2018  
Processo nº 9.939/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e D. Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “MARCOS ANTÔNIO DE CAMPOS” a um próprio municipal e dá outras providências.

O próprio que ora pretendo denominar trata-se do Canil da Guarda Municipal, criado pela Lei nº 11.680, de 15 de março de 2018 e tal denominação se justifica em face da relevante trajetória percorrida pelo homenageado.

Marcos Antônio de Campos, nasceu em Sorocaba no dia 19 de janeiro de 1961, apenas algumas semanas depois de Jânio Quadros assumir o comando do Brasil com a promessa de fazer com que o país continuasse avançando depois dos anos JK.

Filho de Tereza Aparecida Campos (empregada doméstica) e Vicente de Campos (Coletor de lixo que se aposentou na Prefeitura de Sorocaba), Campos aprendeu desde cedo valores que carregou para a vida: cuidar do outro.

Tinha apenas 12 anos de idade quando perdeu a mãe. Mas naquele momento já tinha herdado dela o caráter sólido adquirido na primeira infância: trabalho e honestidade.

Esses valores de retidão, disciplina e lealdade despertaram naquele menino o sonho em ingressar na carreira militar. Sonho que se concretizou em seu primeiro contato com a carreira quando se alistou e foi recrutado no Exército.

Essas características levaram Campos ao Senai (escola de excelência na formação profissional e de caráter de jovens e crianças). Formado em Torneiro Mecânico, Campos nunca perdia de vista o seu sonho de servir na carreira militar, até chegar à Guarda Civil Municipal, quando virou o soldado Campos, aquele jovem era ainda apenas o Marco Antônio (Marcão) e a sua capacidade de organização, comando e pontualidade o levaram a trabalhar como pizzaiolo, profissão onde acabou ficando por durante 10 anos de sua vida. Quem tinha um parceiro como era Marcão nunca queria perder a parceria.

Quando chegou o ano de 1984, aquele período turbulento do Brasil que se iniciou com o seu nascimento lá em 1961, começava a chegar ao final, Marco Antônio decidiu dar um passo importante na vida e se casou com Maria Inês, com quem teve sua única filha, Kátia.

Durante o governo de Paulo Mendes, foi aberto o Concurso da Guarda Municipal de Sorocaba e a esperança de trabalhar na carreira militar – que havia ficado apenas adormecida, novamente foi despertada.

E foi no ano de 1992 que Marco Antônio virou o Campos, como ficou conhecido o que se iniciava na sonhada carreira de servir.

Trabalhou no terminal Santo Antônio, na patrulha, apoio e Defesa Civil.

Recebeu o convite para trabalhar diretamente com o Secretário de Segurança Pública, onde ficou até 2015, afastando-se por motivos de saúde.



## PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.712, de 11/5/2018 – fls. 3.

Sempre foi um marido e pai presente e um dos seus ensinamentos citava que “vivemos em uma selva, onde tem cobras, aranhas, ursos, leões e temos que aprender a viver e lidar com todos os tipos de pessoas”.

“Que um bom dia, boa tarde, e boa noite nunca é demais, e que obrigado, por favor e com licença, abrem qualquer porta.”

Sempre foi um homem que não tinha hora e nem lugar para ajudar a sua família, amigos e até mesmo pessoas desconhecidas.

Em 8 de fevereiro de 2018, devido a herança genética que seu pai deixou (aneurisma), como ele dizia, veio a falecer e deixou a sua esposa, filha, seus três netos (Kayla, Kael e Kauany), família e amigos que jamais o esquecerão, mas deixou também o legado de retidão e disciplina.

A primeira impressão sobre Campos sempre foi a do homem grande. Não havia quem não brincasse com ele devido sua altura. Pareciam 2,5 metros de altura e 3 de largura. Um gigante que se impunha pelo olhar e pelo sorriso. Mas bastava um pouco de convívio para se ver que aquele homem grande era na verdade, um grande homem.

Campos merece ainda ser lembrado por sua generosidade e amizade. Afinal, tinha a rara vocação de sempre tratar a todos com simpatia e quando se pronunciava era para dizer palavras sábias, ou seja, apropriadas ao contexto de sua manifestação.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração, solicitando que a apreciação da propositura se dê em REGIME DE URGÊNCIA estabelecido na Lei Orgânica.